

LEI N° 1067/21

Dispõe sobre denominação em Beco.

A Câmara Municipal de Natividade aprova, e eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se “**Jorge Luiz Ribeiro de Moraes**”, o Beco existente em Ourânia, que partindo da Rua Projetada 13, termina defronte a residência n.º 10 da referida rua em Ourânia 2º distrito do Município de Natividade.

Parágrafo Único: As placas de nomenclatura conterão, em caracteres menores, abaixo do nome, o cognome “Jorge da Zeli”, como era conhecido o homenageado.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Natividade, 22 de setembro de 2021.

SEVERIANO ANTÔNIO DOS SANTOS REZENDE

= Prefeito Municipal =

Autor: Vereador Mayco Faria de Almeida



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello n.º 04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
Tel/Fax: (22) 3841-1051, Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: sma@natividade.rj.gov.br